



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 299

PROJETO DE LEI Nº 12.323

PROCESSO Nº 78.090

De autoria do Vereador **CÍCERO CAMARGO DA SILVA**, o presente projeto de lei inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DOS EMPREGADOS DOMÉSTICOS** (27 de abril).

A propositura apresenta sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com o documento de fls. 04, encontrando respaldo no inc. II do § 2º do art. 190-A do Regimento Interno.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposição em exame, está revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, “caput”), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45).

Trata-se de matéria de natureza legislativa, eis que busca alterar norma legal local – Lei 2.376, de 21 de novembro de 1979 – para incluir no Calendário Municipal de Eventos o Dia dos Empregados Domésticos (27 de abril), intento que para se consubstanciar somente poderá se dar através de lei.

Anotamos que a proposta, à luz da documentação encartada aos autos, deriva da Lei Estadual 11.657, de 13 de janeiro de 2004, que instituiu a efeméride. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

L.O.M.).

**QUORUM:** maioria simples (art. 44, “caput”,

Jundiaí, 4 de agosto de 2017.

Fábio Nadal Pedro  
Procurador-Geral

Ronaldo Salles Vieira  
Ronaldo Salles Vieira  
Procurador Jurídico

Júlia Arruda  
Estagiária de Direito

Elvis Brassaroto Aleixo  
Estagiário de Direito